

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2025 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 1º TREINO SOLIDÁRIO DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - CAMPUS LAGES PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC

A Comissão Organizadora do 1º Treino Solidário do Instituto Federal de Santa Catarina - Campus Lages, nos termos da Resolução Nº 31 de 18 de setembro/2017 do CONSUP, torna pública esta chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento “1º Treino Solidário do IFSC - Campus Lages”, que ocorrerá nas dependências do IFSC Campus Lages - localizado na Rua Heitor Villa Lobos, 225 - São Francisco, Lages, no dia 29 de novembro de 2025.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1 O “1º Treino Solidário do IFSC - Campus Lages” é um evento promovido pelo Campus Lages do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC).

1.2 O evento tem por objetivo promover a integração entre estudantes, servidores e a comunidade externa, incentivando a prática de atividade física e o fortalecimento de laços comunitários. A inscrição será gratuita, condicionada apenas à entrega solidária de um brinquedo ou de uma caixa de chocolates, posteriormente doados a instituições sociais de Lages/SC.

1.3 O evento é aberto ao público e contará com corrida de 5 km e caminhada de 2,5 km, realizadas no entorno do IFSC Campus Lages.

1.4 Cronograma do evento:

27/10/2025 a 23/11/2025 - Inscrições

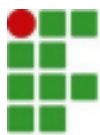
28/11/2025 - Entrega dos Kits

29/11/2025 - Realização do Evento

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

2.1.1 apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os



segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

2.1.2 apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais e/ou de prestação de serviços;

2.1.3 evento: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um curto espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

2.2 O apoio referido no item 2.1.1 não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.3 O envio da proposta pelo interessado e a homologação do resultado pela Comissão Organizadora implicam na formalização do apoio, constituindo-se em instrumento hábil para fins de responsabilização das partes.

2.4 O apoiador poderá realizar apoio por meio do fornecimento de itens ou serviços necessários, cujas especificações constam neste edital. As especificações técnicas apresentadas têm caráter referencial, admitindo-se equivalentes de qualidade e funcionalidade compatíveis, mediante aprovação da Comissão Organizadora.

2.4.1 Medalhas (alta prioridade)

Medalha confeccionada em plástico resistente de alta durabilidade, com diâmetro mínimo de 5 cm, design exclusivo do evento e possibilidade de personalização por gravação, adesivo resinado ou impressão digital. Acompanha fita em tecido acetinado ou poliéster, com largura mínima de 2 cm e comprimento padrão para uso no pescoço, personalizada com a identidade visual do evento e logomarca do IFSC. **São necessárias 300 medalhas**

2.4.2 Seguro de Acidentes Pessoais para Atletas (alta prioridade)

Cobertura de seguro individual contra acidentes pessoais para todos os participantes do evento esportivo, válido durante todo o período do treino/corrída. O seguro deve contemplar, no mínimo, as seguintes garantias:

- Morte acidental;

- Invalidez permanente total ou parcial por acidente;
- Despesas médicas, hospitalares e odontológicas decorrentes de acidente durante a atividade esportiva.

Deve abranger 100% dos atletas inscritos, com apólice coletiva contratada em nome da organização. O prestador deve apresentar comprovação da contratação junto a seguradora devidamente registrada na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). **Serão necessários 300 seguros individuais ou um seguro coletivo global.**

2.4.3 Frutas Variadas de Fácil Consumo (alta prioridade)

Fornecimento de frutas frescas, higienizadas e prontas para consumo imediato pelos participantes do evento esportivo. As frutas devem ser variadas e de fácil ingestão, preferencialmente em porções individuais, tais como: banana, maçã, tangerina e melancia em fatias. Devem ser selecionadas em bom estado de maturação e qualidade, livres de amassados ou deteriorações, acondicionadas em caixas higienizadas e distribuídas de forma a garantir segurança alimentar e reposição rápida de energia durante e após a atividade esportiva. **Serão necessários 180kg de frutas.**

2.4.4 Impressão de números de peito (alta prioridade)

Impressão de números de peito, confeccionados em material sintético resistente à umidade e ao rasgo, tamanho aproximado de 15 x 21 cm (A5), com numeração sequencial, logomarca do evento e do IFSC, e espaço para fixação por alfinetes ou elástico. A impressão deve ser em cores vivas, garantindo boa visibilidade durante a corrida. **Serão necessários 300 números.**

2.4.5 cones 75 cm (média prioridade)

Equipamento em formato cônico, com altura total de 75 cm, confeccionado em PVC flexível ou polietileno de alta resistência, de cor laranja fluorescente, com faixas refletivas de alta visibilidade para utilização diurna e noturna. Deve ser resistente a intempéries (chuva, sol, vento) e possuir base quadrada antiderrapante, garantindo estabilidade e segurança. Indicado para demarcação de trajetos em eventos esportivos, treinos de corrida e controle de fluxo de pessoas ou veículos. **É necessário o empréstimo, aluguel ou doação de 50 Cones de 75 cm.**

2.4.6 cones 50 cm (média prioridade)

Equipamento em formato cônico, com altura total de 50 cm, confeccionado em PVC flexível ou polietileno de alta resistência, de cor laranja fluorescente, com faixas refletivas de alta visibilidade para utilização diurna e noturna. Deve ser resistente a intempéries (chuva, sol, vento) e possuir base quadrada antiderrapante, garantindo estabilidade e segurança. Indicado para demarcação de trajetos em eventos esportivos, treinos de corrida e controle de fluxo de pessoas ou veículos. **É necessário o empréstimo, aluguel ou doação de 350 Cones de 50 cm.**

2.4.7 Copos com água potável (média prioridade)

Copos individuais contendo 200 mL de água potável, prontos para consumo imediato pelos participantes. Os copos devem ser confeccionados em material descartável, higiênico e atóxico (plástico, papel ou biodegradável), devidamente selados **São necessários 1000 copos.**

2.4.8 Camisetas poliamida Manga curta (média prioridade)

Camiseta confeccionada em tecido 100% poliamida, leve e de alta respirabilidade, com tecnologia que promove secagem rápida e eficiente absorção do suor, proporcionando conforto térmico durante a prática esportiva. Modelagem unissex nos tamanhos P, M, G e GG, com acabamento reforçado nas costuras, manga curta e gola careca. O tecido deve apresentar toque macio, resistência ao uso frequente e conforto anatômico para corridas e treinos. As camisetas deverão permitir personalização por silk ou sublimação com a identidade visual do evento e do IFSC e apoiadores (quantitativos de cada tamanho a serem informados posteriormente). **São necessárias 200 camisetas**

2.4.9 Coordenação de Treino (média prioridade)

Equipe responsável pelo planejamento, organização, acompanhamento e avaliação do treino solidário de corrida, garantindo o cumprimento das normas de segurança, o bem-estar dos atletas e os objetivos institucionais do evento. Para a execução das atividades será obrigatória a contratação de profissional de Educação Física devidamente habilitado e regularmente inscrito no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

2.4.10 Sacolas Plásticas (baixa prioridade)

Sacolas confeccionadas em material resistente (plástico reciclável, TNT ou similar), de tamanho (mínimo 30 x 40 cm), com alças simples para transporte. Devem ser personalizadas com a identidade visual do evento e logomarca do IFSC. **Serão necessárias 300 unidades**

2.4.11 Recipiente de Hidratação (baixa prioridade)

Recipiente confeccionado em material plástico rígido e atóxico, que permite acondicionar gelo e copos de água de forma higiênica e prática. Deve possuir capacidade mínima de 50 litros, ser resistente a impactos. O recipiente deve facilitar a retirada rápida dos copos pelos atletas durante a corrida. Indicado para utilização em estações de hidratação de eventos esportivos, garantindo praticidade, higiene e conservação da água em condições adequadas ao consumo. **É necessário o empréstimo ou aluguel de 2 Recipientes**

2.5 Os materiais de que trata o item 2.4 serão fornecidos em caráter de doação ou empréstimo, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento.

2.6 Os materiais poderão ser fornecidos no todo ou em parte do quantitativo previsto, a ser acordado entre as partes.

2.6.1 É obrigatório que cada item ofertado contemple, no mínimo, 50% do quantitativo previsto neste edital, salvo em casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Organizadora.

2.7 Condições mínimas para realização do evento:

Atendimento de 100% dos itens classificados como de alta prioridade;

Atendimento de, no mínimo, 50% dos itens classificados como de média prioridade.

O não atendimento destes critérios inviabilizará a execução do evento, implicando em sua suspensão. Os apoiadores deverão aguardar a divulgação oficial do resultado da chamada pública antes de realizar qualquer aquisição ou disponibilização dos itens propostos.

2.8 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.7.1 Os prazos/datas e horários de entrega irão variar para cada material, a ser acordado entre as partes e serão acordados entre a equipe organizadora do IFSC e o apoiador.

3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será oferecida a divulgação de sua marca durante a divulgação do evento nas artes digitais de divulgação, das camisetas e nas montagens de estandes, bem como na distribuição de brindes.

3.2 É possível a associação de até dois apoiadores para que se tenha todos os materiais necessários e seus quantitativos no evento.

3.3 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

3.3.1 veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;

3.3.2 gravação da marca do apoiador em materiais alusivos ao evento ou nestes utilizados, tais como camisetas, banners, local do lanche e outros;

3.3.3 espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;

3.3.4 citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento e suas respectivas transmissões quando houver;

3.3.5 entrega de materiais impressos promocionais como folders, brindes e similares;

3.3.6 outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores. 3.4 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.

3.5 É vedado:

3.5.1 a comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;

3.5.2 o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

3.5.3 a veiculação de quaisquer materiais de divulgação para o evento ou sobre o evento que firam a legislação e os direitos humanos;

3.5.4 o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.6 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atendem direta ou indiretamente ao que dispõe o item 3.5.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento no período previsto no item 5 deste edital.

4.2 O formulário de apresentação de proposta deverá ser preenchido no seguinte endereço eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe1f_SCO5n7aboJrGw9gwYSn-kXg7ZOHJFn5T0Z2qmG2GFMiA/viewform?usp=header

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo de recebimento estabelecido no item 5.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que, nesta ordem:

4.4.1 Melhor se adaptarem à proposta do evento;

4.4.2 Contemplarem o maior número de participantes no evento;

4.4.3 Demonstrarem maior experiência na produção dos respectivos materiais.

4.5 A divulgação das propostas inscritas será feita nas datas previstas no item 5 deste edital, no site <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-lages/atividades-de-ensao>

4.6 O resultado preliminar será divulgado na data prevista no item 5 deste edital, no site <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-lages/atividades-de-ensao>

4.6.1 As empresas participantes poderão interpor recurso no período previsto no item 5 deste edital, por meio de e-mail para assessoria.depe.lgs@ifsc.edu.br

4.7 O resultado final será divulgado na data prevista no item 5 deste edital, no site <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-lages/atividades-de-ensao>

4.8 Após a aprovação e divulgação do resultado, o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.9 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

Etapa	Prazo
Período de recebimento de propostas	16/09/2025 a 15/10/2025
Divulgação da lista das propostas inscritas	16/10/2025 às 12h
Análise das propostas	16/10/2025 a 18/10/2025
Divulgação do resultado preliminar	20/10/2025
Período para envio de interposição de recursos	21/10/2025 a 22/10/2025
Divulgação do Resultado Final	23/10/2025
Prazo para execução do apoio	27/10/2025 a 21/11/2025

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora do evento para esclarecer dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do endereço eletrônico: assessoria.depe.lgs.ifsc.edu.br ou **telefone (49) 32214207** via WhatsApp Business institucional.

6.2 O apoio formalizado por meio desta chamada pública implica na responsabilização direta do apoiador pelo cumprimento integral da proposta apresentada, cabendo ao IFSC a contrapartida exclusiva de publicidade nas condições aqui previstas.

6.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

Lages 16 de setembro de 2025